



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo n. 757/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede com placas instaladas no telhado, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia: - Parâmetros mínimos de geração de energia do sistema: - Potência mínima: 68,12 kW; - Potência mínima de inversores: 21,5 kW; - Geração média mínima: 2.651 kWh/mês..	R\$ 52.983,62

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 52.983,62 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

2.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dos requisitos formais

Os Servidores da Câmara Municipal de São Fidélis realizarão a consulta dos documentos que deverão ser apresentados pelos fornecedores nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista conforme os seguintes requisitos:

4.2 -Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato registrado ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.7. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.2.9 Declaração informando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

4.2.10 9 Declaração de Inexistência de Impedimento para Licitar e Contratar com a Administração Pública;

5- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A CONTRATADA, deverá executar os serviços descritos no Estudo Técnico Preliminar atendendo todas as especificações necessárias visando atender às demandas de consumo.

5.2 Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.

6 - DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Compete ao Servidor, designado em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 1.133/2021

7- DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante medição dos serviços executados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

8- DA ESTIMATIVA DOS VALORES

8.1 A estimativa de valores perfazer a quantia de R\$ 52.983,62 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

9- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

São Fidélis, XX de dezembro de 2023.

Hercílio Duarte de Almeida Neto
Assessor Jurídico